



CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº 01/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR EMPRESAS HABILITADAS PARA OFERECER GÁS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM, DISPONIBILIZADOS NOS PONTOS DE ENTREGA INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENDIDOS PELO SISTEMA DE TRANSPORTE DA TRANSPORTADORA DE GÁS DO BRASIL CENTRAL S/A - TGBC, SEGUNDO NECESSIDADES APONTADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESCLARECIMENTO Nº 03

A CEBGÁS, no uso das suas atribuições, informa a V.Sas. os seguintes esclarecimentos relativos ao Edital supracitado:

QUESTIONAMENTO 01: Existe prazo de validade para a habilitação? Se sim, qual é o prazo de validade?

RESPOSTA: Não há um prazo de validade pré-definido para a habilitação. Entretanto, considerar-se-á desabilitada toda empresa que deixar de atender alguma condição necessária à habilitação.

QUESTIONAMENTO 02: O CNPJ precisa ser da matriz ou pode ser de qualquer filial?

RESPOSTA: O CNPJ pode ser de qualquer filial.

Permanecem inalteradas as disposições do edital.

Brasília, 15 de maio de 2024.

Companhia Brasiliense de Gás - CEBGÁS

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro